

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2019**

#### **2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM - CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, EPE-----**

É presente minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar com o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, tendo por objeto a definição dos termos da cooperação para as obras de reabilitação, adaptação e ampliação da unidade da Póvoa de Varzim do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE.-----

O apoio do Município da Póvoa de Varzim ao Centro Hospitalar, a titular pelo Protocolo de Cooperação, traduz-se em:-----

a) Cedência, a título de comodato, de dois prédios urbanos, sitos no Largo das Dores, para reabilitação, adaptação e ampliação da unidade hospitalar da Póvoa de Varzim com vista à realização da sua missão de prestação de cuidados de saúde hospitalares de qualidade, integrados e continuados, aos utentes dos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde e populações limítrofes;-----

b) Atribuição de uma comparticipação financeira, no montante total de 1.500.000,00 €, para as obras de reabilitação, adaptação e ampliação dos imóveis comodatados, sendo uma verba de 400.000,00 € no ano de 2019, e uma verba de 1.100.000,00 € no ano de 2020. -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE.-----

Considerando que da decisão vinda de tomar irão decorrer efeitos financeiros no próximo ano de 2020, mais **deliberou** a Câmara, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ratifique a decisão de celebrar Protocolo de Cooperação com o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE.-----

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Município da Póvoa de Varzim**  
**Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE**

O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE tem por missão proporcionar cuidados de saúde de qualidade integrados e continuados, aos utentes dos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde;

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, na procura de cuidados de saúde com qualidade e acessíveis em tempo oportuno, sentiu a necessidade premente de intervir no espaço público das suas unidades hospitalares com o objectivo de as reorganizar e adaptar aos actuais modelos de cuidados de saúde;

O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE ao desenvolver a sua actividade de prestação de cuidados de saúde à população nas suas unidades hospitalares de Póvoa de Varzim e de Vila do Conde debate-se com problemas de espaço físico para o funcionamento de todos os serviços médicos, serviços de apoio e administrativos;

A unidade da Póvoa de Varzim tem um espaço físico global reduzido para o funcionamento de todos os serviços médicos, serviços de apoio clínico e serviços administrativos, pelo que se torna necessário e imprescindível intervir e melhorar alguns espaços de forma a permitir a reorganização em função do perfil assistencial;

Os edifícios actuais que albergam os serviços da Unidade da Póvoa de Varzim são insuficientes para as necessidades assistenciais e de apoio, sendo premente ampliar o espaço físico da unidade da Póvoa de Varzim no sentido de aumentar a funcionalidade e eficiência dos serviços e da prestação de cuidados médicos à população;

O edifício contíguo ao Arquivo da unidade da Póvoa de Varzim, denominado de "Quartel do B.A.M", onde funcionam o Serviço de Instalações e Equipamentos e o

Serviço de Gestão de Sistemas de Informação, já cedido previamente pelo Município da Póvoa de Varzim ao Centro Hospitalar, tem capacidade para ser reabilitado e ampliado de forma a acolher alguns serviços assistenciais e de apoio, como a consulta externa; Os Municípios, nos termos do n.º 1 e alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;

As Câmaras Municipais têm competência para, nomeadamente, promover o desenvolvimento e apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos do n.º 1, alínea u) do artigo 33.º do mesmo diploma;

Considerando que é inequívoco o benefício do Município da Póvoa de Varzim, em salvaguarda dos interesses próprios das populações, na disponibilização do prédio onde está implantado o edifício denominado de “Central Eléctrica”, e o terreno destinado a ampliação do edifício denominado “Quartel do B.A.M”, para proceder à realização de obras de reabilitação, adaptação e ampliação permitindo aumentar o espaço para a acomodação dos serviços de prestação de cuidados médicos da unidade da Póvoa de Varzim, com os ganhos de eficiência que isso comporta – obras estas cuja realização se traduz numa melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes;

É consabido que a adoção de políticas sociais e a melhoria do nível de qualidade de vida das populações depende, em grande parte, da existência de equipamentos e infraestruturas de apoio à sua plena implementação, entre as quais se destacam as infraestruturas na área da saúde;

Deste modo, face ao relevante interesse municipal da presente colaboração, entende-se que se justifica o apoio municipal, quer em espécie, quer financeiro – traduzido na verba para obras de reabilitação, adaptação e ampliação da unidade da Póvoa de Varzim do Centro Hospitalar, que o Município da Póvoa de Varzim aprovou e contemplou, no seu orçamento, e que se destina a obras nos edifícios identificados.

Assim é celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite pelas partes outorgantes o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entre:

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 506741400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Aires Henrique do Couto Pereira, com poderes para este ato, doravante designado por Município;

**Segundo Outorgante:** CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, EPE, pessoa colectiva n.º 508741823, com sede no Largo da Misericórdia, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, José Gaspar Pinto de Andrade Pais, adiante designado por Centro Hospitalar.

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objecto do Protocolo)**

1. Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação entre o Município da Póvoa de Varzim e o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, para as obras de reabilitação, adaptação e ampliação da unidade da Póvoa de Varzim do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE.
2. A cooperação entre as entidades outorgantes traduz-se em:
  - a) Comodato dos imóveis descritos no número um da cláusula segunda;
  - b) Apoio financeiro destinado às obras nos imóveis comodatados, em particular as obras de reabilitação, adaptação e ampliação.

**Cláusula Segunda**  
**(Imóveis comodatados)**

1. O Município é proprietário dos seguintes prédios:

- a) Prédio urbano sito no Largo das Dores, na cidade da Póvoa de Varzim: denominado Edifício de “Central Eléctrica”, constituído por edifício de 1 pavimento, com a área total de 1.590,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai sob o **artigo 3379** e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **5951** da Póvoa de Varzim;
- b) Prédio urbano sito no Largo das Dores, na cidade da Póvoa de Varzim: terreno destinado a ampliação das instalações do “Quartel do B.A.M”, com a área total de 1.450,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai sob o **artigo 7433** e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **5564** da Póvoa de Varzim.
2. Pelo presente Protocolo o Município cede, a título de comodato, ao Segundo Outorgante Centro Hospitalar, os referidos prédios, para reabilitação, adaptação e ampliação da unidade hospitalar da Póvoa de Varzim com vista à realização da sua missão de prestação de cuidados de saúde hospitalares de qualidade, integrados e continuados, aos utentes dos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde e populações limítrofes.
3. Os prédios atrás referidos são cedidos em comodato, a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos, não importando para o Segundo Outorgante o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras.
4. A cedência dos prédios acima indicados tem por finalidade a reabilitação, adaptação e ampliação do espaço físico da unidade hospitalar da Póvoa de Varzim, de acordo com o programa funcional que se anexa ao presente Protocolo de Cooperação e dele fica a fazer parte integrante, para acolhida de serviços clínicos, no sentido de realizar a missão do Segundo Outorgante de prestação de cuidados de saúde hospitalares de qualidade, integrados e continuados, aos utentes dos Municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde e populações limítrofes.



### Cláusula Terceira (Comparticipação PIAS)

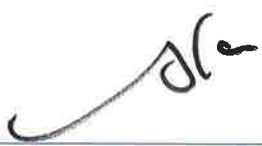
O Programa de Investimentos na Área da Saúde (PIAS) atribuiu ao Centro Hospitalar, para reabilitação e melhoramento das instalações e equipamento, o montante de 3.230.000,00€, sendo que parte dessa verba será destinada a garantir o investimento nas obras de reabilitação, adaptação e ampliação a realizar nos prédios cedidos pelo Município.

### Cláusula Quarta (Comparticipação financeira do Município)

1. O Município, em címulo com o comodato previsto nas cláusulas Primeira e Segunda, atribui ao Centro Hospitalar uma comparticipação financeira, no montante total de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), para as obras de reabilitação, adaptação e ampliação dos imóveis comodatados, sendo uma verba de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) no ano de 2019, e uma verba de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), no ano de 2020.
2. O pagamento de quaisquer quantias correspondentes à comparticipação financeira prevista no número anterior será efetuado após a apresentação, por parte do Centro Hospitalar, de documentos comprovativos da realização da despesa.

### Cláusula Quinta (Direitos e Obrigações da partes)

1. Compete ao Centro Hospitalar a realização dos projectos de execução e demais peças processuais das empreitadas a serem realizadas nos prédios cedidos pelo Município.
2. Compete, ainda, ao Centro Hospitalar promover a realização dos procedimentos de formação dos contratos de empreitadas e acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação, adaptação e ampliação da unidade hospitalar da Póvoa de Varzim.
3. O Segundo Outorgante compromete-se a:
  - a) A não utilizar os prédios cedidos para fins diversos daqueles a que são destinados;
  - b) Não emprestar ou ceder a outrem, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, os prédios atrás referidos, sem autorização expressa do Primeiro Outorgante.



4. Ficam a cargo do Centro Hospitalar as despesas de manutenção e conservação ordinária dos prédios cedidos pelo Município.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Cumprimento do Protocolo)**

1. As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.
2. O Município fará o acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Protocolo, através dos serviços municipais, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.
3. O Centro Hospitalar deverá entregar ao Município evidências que comprovem a execução das obras realizadas.
4. O não cumprimento do disposto no número anterior confere ao Município o direito de exigir ao Centro Hospitalar a restituição da participação financeira atribuída.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Revisão do Protocolo**

1. Os termos do presente Protocolo podem ser revistos por reformulação das competências da Administração Local previstas na legislação em vigor na matéria ou por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes.
2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente Protocolo são efetuadas por escrito, por adenda, passando a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Validade e denúncia**

1. O presente protocolo é válido por 50 anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado relativamente ao termo inicial do período de duração ou de qualquer das suas renovações, por carta registada com aviso de recepção e com a antecedência mínima de 365 dias por qualquer das partes contratantes.

2. Finda a ocupação o Segundo Outorgante entrega os imóveis no estado em que se encontrarem, e não terá direito a exigir qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras e benfeitorias que tenha executado.

### Cláusula Nona

#### (Resolução de Conflitos ou Dúvidas de Interpretação)

As dúvidas ou omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo são resolvidas casuisticamente, por acordo entre os outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares de sete páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

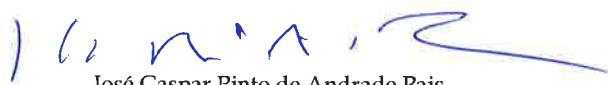
Póvoa de Varzim, 2 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Aires Henrique do Couto Pereira

O Presidente do Conselho de Administração do CHPVVC,



José Gaspar Pinto de Andrade Pais

#### INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO ENCARGO RESULTANTE DO PROTOCOLO:

- Rubrica do Orçamento do Município: 01.02/08.07.01;
- O CABIMENTO ORÇAMENTAL tem o número 2019/2716 e o COMPROMISSO tem o número 2019/3220.

# **CH Póvoa de Varzim / Vila do Conde**

**PROGRAMA FUNCIONAL FASE 1  
DOCUMENTO DE TRABALHO**

**17 de abril de 2019 v5**



**Índice do texto**

1.	Missão e Valores do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde .....	4
1.1.	Missão .....	4
1.2.	Valores .....	4
2.	Introdução .....	4
3.	O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde .....	5
3.1.	Área de influência .....	5
3.2.	Estrutura organizativa .....	6
3.3.	Perfil Assistencial .....	6
4.	Aspectos Gerais Sobre a Programação do Centro Hospitalar .....	9
4.1.	Quadro Resumo de Especialização do Programa Funcional do CHPVVC .....	10
4.2.	Quadro Resumo do Dimensionamento do CHPVVC .....	10
4.3.	Quadro Resumo do Programa Funcional do CHPVVC .....	11
5.	Caracterização das Unidades Funcionais .....	12
	A – ÁREA ASSISTENCIAL .....	12
5.1.	AF01 - Ambulatório .....	12
5.2.	AF03 – Internamento Normal .....	18
	C – APOIO GERAL .....	20
5.3.	AF14 – Gestão de Utentes .....	20
5.4.	AF15 – Serviços Gerais .....	24
6.	Áreas úteis e brutas estimadas para o CHPVVC .....	25
6.1.	Fase 1 .....	25
6.2.	Fase 2 .....	25
7.	Quadro síntese de áreas do CHPVVC (Fase 1) .....	25
8.	Quadro síntese de áreas de construção do CHPVVC (Fase 1) .....	26
9.	Estimativa de custos para o CHPVVC (Fase 1) .....	26
9.1.	Obra .....	26
9.2.	Fiscalização .....	26
9.3.	Projecto.....	26
9.4.	Instalações Provisórias .....	26

## Índice de Anexos

Anexo - A ..... 29

9.5. Custos Totais de Projeto (Fase 1) ..... 27

## 1. Missão e Valores do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde

### 1.1. Missão

O Centro Hospitalar assume como missão prestar cuidados de saúde de qualidade à população da sua área de influência, assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficiência e eficácia.

### 1.2. Valores

Orientação centrada no cliente e na promoção da saúde da comunidade;

Respeito pela dignidade humana;

Defesa e aplicação de princípios éticos nas relações pessoais, profissionais e institucionais;

Cultura da excelência técnica e do cuidar;

Cultura do conhecimento como um bem em si mesmo;

Disponibilidade para o desenvolvimento de parcerias com outras instituições.

## 2. Introdução

Os hospitais de última geração têm como objetivos, ao melhorarem a sua organização, proporcionar maior segurança nos tratamentos e ter procedimentos coerentes e simplificados na relação com os utentes. Com isto planeiam obter redução nos custos da construção e da exploração, sem perda da funcionalidade e flexibilidade que são essenciais na interacção entre profissionais e utentes, e dotarem esses novos edifícios, ou na reformulação de existentes, de um ambiente agradável e seguro, que possibilite um tratamento eficaz e promova a cura através de cuidados de qualidade centrados no doente.

Num edifício arquitectonicamente e funcionalmente adequado, consegue-se obter melhores resultados através da separação, sempre que possível, das circulações do público (externas) das de profissionais / doentes (internas) e da criação de cenários de ambientes de boa qualidade onde a luz natural, vistas da natureza e o acesso ao exterior sejam possíveis. Ou seja, através de medidas ambientais, que possibilitem a redução de infecções hospitalares, de erros médicos e de quedas de pacientes, procura-se melhorar a segurança dos doentes e profissionais e, porque as tarefas tendem a serem realizadas de modo mais eficaz, permitem aumentar a produção e a qualidade dos serviços prestados e diminuir os custos de exploração.

No final, entre outros, ambicionam a redução da dor, do desconforto e do tempo de internamento do doente, assim como melhorar a sua satisfação, privacidade, sono / descanso e relação com familiares ou cuidadores, ao mesmo tempo que pretende diminuir a tensão sobre os profissionais, aumentando a sua satisfação e eficácia.

### 3. O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde

O Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde (CHPVVC) é constituído por uma unidade hospitalar localizada na Póvoa de Varzim e outra em Vila do Conde, no centro das respectivas cidades, que distanciam entre si cerca de três quilómetros. Essas Unidades correspondem aos antigos hospitais que lhe deram origem.

Tratando-se de um Centro Hospitalar que resultou da integração de dois hospitais centenários, tal ressente-se na estrutura e nas necessidades de intervenções de conservação permanentes. Apesar de ter havido múltiplas intervenções que procuraram modernizar o interior, aproveitar ao máximo o espaço físico e humaniza-lo tanto quanto possível, só um novo hospital conseguirá dar a dignidade que se exige para os profissionais e clientes.

#### 3.1. Área de influência

A área de influência do Centro Hospitalar abrange os municípios da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde e algumas freguesias vizinhas de outros municípios, nomeadamente de Esposende, Barcelos e Famalicão, o que corresponde a cerca de 150 000 habitantes, sem prejuízo do seu grau de diferenciação e do seu posicionamento no contexto das diversas redes de Referenciação do Serviço Nacional de Saúde. Articula-se com os cuidados de saúde primários da área de influência, quer na vertente da Medicina Geral e Familiar quer na da Saúde Pública, bem como com a Rede Nacional de Cuidados Continuados.

#### 3.2. Estrutura organizativa

O Hospital compõe-se das seguintes estruturas:

##### 3.2.1. Estrutura organizativa

Anestesiologia	Cirurgia Geral	Medicina Interna
Neonatologia	Obstetrícia / Ginecologia	Ortopedia
Pediatria Médica	Saúde Mental	Bloco Operatório
Cirurgia de Ambulatório	Consulta Externa	Serviço de Urgência

##### 3.2.2. Apoio à Prestação de Cuidados de Saúde

Esterilização	Farmácia	Imagiologia
Medicina Física e de Reabilitação	Nutrição e Dietética	Patologia Clínica
Psicologia	Serviço social	Unidade Funcional Cardiologia
Unidade Funcional Unidade Funcional Unidade Funcional Pneumologia	Gastrenterologia	Imunohemoterapia

### 3.2.3 Serviços de Apoio e Logística

Serviços de Administração Geral	Serviço de Aprovisionamento e	Serviço de Gestão Documental Logística
Serviço de Gestão Financeira	Serviço de Gestão Sistemas de Informação	Serviço de Gestão Recursos Humanos / Formação
Serviço de Instalações e Equipamentos	Outros Serviços de Apoio	

### 3.3. Perfil Assistencial

O Centro Hospitalar está classificado no Grupo I competindo-lhe as responsabilidades e o quadro de valências definido e que são:

Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Gastrenterologia, Ginecologia, Imunoalergologia, Imunohemoterapia, Medicina Física e de Reabilitação, Medicina Interna, Medicina no Trabalho, Obstetrícia, Ortopedia, Patologia Clínica, Pediatria Médica, Pedopsiquiatria, Pneumologia, Psiquiatria e Radiologia.

Outras especialidades nomeadamente Hematologia Clínica, Infectiologia, Medicina nuclear, Nefrologia, Oftalmologia, Oncologia Médica, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Radioterapia, Reumatologia, por não atingirem o escalão de referência são remetidas para as Redes de Referenciação Hospitalar relacionando-se com as instituições do Grupo II e Grupo III.

Assim, o CHPVVC presta cuidados médicos correspondentes às seguintes especialidades:

Anestesiologia: Bloco Operatório; Bloco de Partos; Cirurgia de Ambulatório; apoio a exames endoscópicos; Consulta Externa (pré-operatório e pós-operatório, Urgência; Internamento).

Cardiologia: Consulta externa; Exames Especiais.

Cirurgia Geral: Consulta Externa; Internamento; Bloco Operatório; Cirurgia do Ambulatório; Urgência.

Gastrenterologia: Consulta Externa; Exames Especiais.

Ginecologia: Consulta Externa; Exames Especiais; Internamento; Bloco Operatório; Cirurgia do Ambulatório; Urgência Ginecológica / Obstétrica.

Imunoalergologia: Consulta Externa; Exames Especiais.

Imunohemoterapia: Consulta Externa; Exames Especiais; Hospital de Dia; colheita de sangue a dadores.

Medicina Física e de Reabilitação: Consulta Externa; Hospital de Dia (técnicas terapêuticas).

Medicina Interna: Consulta Externa; Exames Especiais; Hospital de Dia; Internamento; Urgência.

Nutrição e Dietética: Consulta Externa.

Obstetrícia: Consulta Externa; Exames Especiais; Internamento; Bloco de Partos; Bloco Operatório; Cirurgia do Ambulatório; Urgência Ginecológica / Obstétrica.

Ortopedia: Consulta Externa; Bloco Operatório; Cirurgia do Ambulatório; Internamento; Urgência.

Patologia Clínica: prática laboratorial.

Pediatria Médica / Neonatologia: Consulta Externa; Exames Especiais; Hospital de Dia; Internamento; Internamento Especial; Urgência.

Pneumologia: Consulta Externa; Exames Especiais.

Psicologia Clínica: Consulta Externa.

Psiquiatria: Consulta Externa; Hospital de Dia; Internamento.

Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Pedopsiquiatria): Consulta Externa; Hospital de Dia.

Radiologia / Imagiologia: Consulta Externa; Exames Especiais; Bloco Operatório; Cirurgia do Ambulatório; Urgência.

### 3.3.1. Integração em redes de referenciação

O Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde tem como referência nas valências seguintes:

Anatomia Patológica	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Anestesiologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Angiologia e Cirurgia Vascular	Hospital de S. João;
Cardiologia	Hospital de S. João;
Cirurgia Vascular	Hospital de S. João;
Cirurgia Cardiotorácica	Hospital de S. João;
Dermatologia	Unidade Local de Matosinhos - Hospital de S. João;
Estomatologia	Unidade Local de Matosinhos - Hospital de S. João;
Gastrenterologia e Hepatologia	Unidade Local de Matosinhos - Hospital de S. João;
Genética Médica	Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto Magalhães;
Hematologia Clínica	Unidade Local de Matosinhos – H. S. João - IPO Porto;
Imunoalergologia	Hospital de S. João;
Infecciología	Unidade Local de Matosinhos - Hospital de S. João;
Intervenção Cardiológica	Unidade Local de Matosinhos - Hospital de S. João;
Medicina Física e Reabilitação	Hospital de S. João – Centro de Reabilitação do Norte;

Medicina Nuclear	Unidade Local de Matosinhos – H. S. João – IPO Porto;
Medicina Intensiva	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Nefrologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Neurocirurgia	Hospital de S. João;
Neurologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Oftalmologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Oncologia Médica	Hospital de S. João – IPO Porto;
Otorrinolaringologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Pneumologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Psiquiatria	Infância e Hospital de S. João – Centro Hospitalar do Porto;
	Adolescência
Psiquiatria e saúde mental	Hospital de Magalhães Lemos;
Radioncologia / Radioterapia	Hospital de S. João – IPO Porto; Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Reumatologia	Unidade Local de Matosinhos – Hospital de S. João;
Urologia VHI	Hospital de S. João;

#### 4. Aspectos Gerais Sobre a Programação do Centro Hospitalar

O Centro Hospitalar deverá manter uma interligação funcional com os outros estabelecimentos de saúde, quer seja através de protocolos de cooperação, da telemedicina ou outros, como forma de alcançar uma gestão eficaz e eficiente dos recursos.

O programa funcional será estruturado em quatro sectores que agrupam áreas de interesses afins:

- A – Assistencial: Todos os locais onde se proceda à prestação de cuidados clínicos.
- B - Suporte Clínico: Áreas de apoio ao diagnóstico e terapia e de produção ou tratamento de materiais de uso clínico.
- C - Apoio Geral: Conjunto de serviços que dão suporte aos espaços clínicos e espaços funcionais não clínicos essenciais ao funcionamento do hospital.
- D – Ensino, Investigação e Formação Permanente: Áreas destinadas à investigação e ensaios clínicos, ao desenvolvimento e transferência de conhecimentos da prática clínica, bem como ao ensino e à formação contínua dos seus profissionais.

Cada sector será constituído por Áreas Funcionais (AF) que se subdividem em Unidades Funcionais (UF).

##### 4.1. Quadro Resumo de Especialização do Programa Funcional do CHPVVC

#### 4.1.1. Fase 1

<b>A - ÁREA ASSISTENCIAL</b>	
AF01 - Ambulatório	UF01.01 – Gabinetes de Consulta Externa UF01.06 – Central de Colheitas
<b>C - APOIO GERAL</b>	
AF13 - Áreas de Pessoal	UF13.02 – Vestiários
AF14 - Gestão de Utentes	UF14.01 – Entradas e Portarias UF14.02 – Atenção ao Utente UF14.03 – Admissão UF14.06 – Cafetaria UF14.07 – Apoio Social UF14.08 – Áreas Públicas
AF15 - Serviços Gerais	UF15.10 – Centrais Técnicas

#### 4.1.2. Fase 2

<b>A - ÁREA ASSISTENCIAL</b>	
AF03 - Internamento Normal	UF03.01 – Internamento Medicina e Especialidades Médicas

### 4.2. Quadro Resumo do Dimensionamento do CHPVVC

#### 4.2.1. Fase 1

AF01	AMBULATÓRIO	
UF01.01	Gabinetes de Consulta Externa	24
UF01.02	Gabinetes de Exames Especiais (sem recuperação)	4
UF01.02	Gabinetes de Enfermagem	6
Total (gabinetes de consulta; exames; enfermagem)		34
UF01.06	Central de Colheitas (postos)	3
Total (postos de colheitas)		3

#### 4.2.2. Fase 2

AF03	INTERNAMENTO NORMAL	
UF03.01	Internamento Medicina e Especialidades Médicas (camas)	48
Total (camas)		48

#### 4.3. Quadro Resumo do Programa Funcional do CHPVVC

<b>A - ÁREA ASSISTENCIAL</b>	
AF01 - Ambulatório	UF01.01 - Consulta Externa UF01.02 - Gabinetes de Exames Especiais UF01.03 - Hospital de Dia Médico UF01.04 - Hospital de Dia Cirúrgico UF01.05 - Medicina Física e de Reabilitação UF01.06 - Central de Colheitas
AF02 - Cirurgia	UF02.01 - Bloco Central UF02.02 - Recuperação Pós-Anestésica, UCPA
AF03 - Internamento Normal	UF03.01 - Internamento de Medicina e Especialidades Médicas UF03.02 - Internamento de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas UF03.03 - Internamento de Pediatria UF03.04 - Internamento de Obstetrícia UF03.05 - Internamento de Ginecologia
AF04 - Internamento Especial	UF04.02 - Unidade de Cuidados Especiais Neonatais
AF05 - Urgência	UF05.01 - Urgência Geral UF05.02 - Urgência Pediátrica UF05.03 - Urgência Ginecológica e Obstétrica
AF06 - Saúde Mental	UF06.01 - Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Pedopsiquiatria) UF06.02 - Psiquiatria de Adultos
<b>B - SUPORTE CLÍNICO</b>	
AF08 - Centro Tecnológico	UF08.01 - Radiologia / Imagiologia
AF09 - Biomédicas	UF09.01 - Laboratório Central / Patologia Clínica UF09.02 - Imunohemoterapia e Serviço de Sangue
AF10 - Farmácia	UF10.01 - Farmácia
AF11 - Esterilização	UF11.01 - Esterilização
<b>C - APOIO GERAL</b>	
AF12 - Suporte ao Médico	UF12.01 - Gabinetes dos Médicos UF12.02 - Comissões Técnicas
AF13 - Áreas de Pessoal	UF13.01 - Restaurante do Pessoal UF13.02 - Vestiários UF13.03 - Saúde Ocupacional
AF14 - Gestão de Utentes	UF14.01 - Entradas e Portarias UF14.02 - Atenção ao Utente UF14.03 - Admissão UF14.04 - Arquivo Clínico UF14.05 - Sala de Culto UF14.06 - Cafetaria/Refeitório UF14.07 - Trabalho Social UF14.08 - Áreas Públicas
AF15 - Serviços Gerais	UF15.01 - Cozinha e Dietética UF15.02 - Serviço de Instalações e Equipamentos UF15.03 - Central de Resíduos UF15.04 - Armazém Geral UF15.05 - Rouparia UF15.06 - Central de Limpeza e Desinfecção UF15.07 - Casa Mortuária UF15.08 - Central Telefónica e de Segurança UF15.09 - Transportes e Distribuição UF15.10 - Centrais Técnicas UF15.11 - Parqueamento
AF16 - Direcção / Administração	UF16.01 - Serviços Administrativos UF16.02 - Direcção e Administração UF16.03 - Tecnologia de Informação e Centro de Dados
<b>D - ENSINO INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE</b>	
AF17 - Ensino Investigação e Formação Permanente	UF17.01 - Salas e Anfiteatro UF17.02 - Biblioteca

## 5. Caracterização das Unidades Funcionais

As Unidades Funcionais serão caracterizadas em função dos seguintes parâmetros: a) Função;

- b) Capacidade;
- c) Organização;
- d) Relações de proximidade:
  - 1 - Muito forte (continuidade horizontal ou vertical);
  - 2 - Forte (próxima);
  - 3 - Moderada (comunicação fácil);
  - 4 - Fraca (relação de logística); X - Separação (sem relação).
- e) Listagem dos compartimentos – Anexo A.

## A – ÁREA ASSISTENCIAL

### 5.1. AF01 - Ambulatório

Ambulatório é a área assistencial onde são prestados cuidados de saúde a indivíduos não internados com permanência inferior a 24 horas. Nestes cuidados incluem-se consultas, diagnóstico, tratamento, intervenções, observação e cuidados de reabilitação, para doentes adultos e pediátricos, de acordo com as especialidades médicas e cirúrgicas definidas no perfil assistencial.

Aqui estão concentradas as consultas externas e os exames especiais a elas agregados. As actividades no campo do diagnóstico e da terapêutica são preferencialmente ministrados a doentes externos, contudo quer estas áreas, quer os seus equipamentos, podem ser utilizados pelos doentes internos. Esta possibilidade torna importante a separação dos respectivos circuitos.

As circulações diferenciadas, externa (doentes externos, visitas e acompanhantes) e interna (doentes internos, profissionais e logística), são fundamentais para garantir que não há cruzamentos indesejáveis, evitar infecções nosocomiais e assegurar a circulação com discrição dos profissionais durante o desempenho das suas tarefas, evitando trazer para o primeiro plano aquilo que é acessório.

Normalmente estes serviços estão disponíveis entre as 08:00 e as 20:00 horas, com excepção do serviço de Urgência, e todos os que lhe dão suporte indispensável (Imagen e Centro Laboratorial) e que, por isso, funcionarão 24 horas / dia.

A evolução contínua dos exames e procedimentos de diagnósticos, quer para os doentes internados quer para os de ambulatório, conduz a um desenvolvimento forte e constante desta área funcional.

A inovação e mudanças na tecnologia tornam esta numa área em constante progresso pelo que é fundamental salvaguardar a flexibilidade dos espaços e a capacidade de expansão para responder ao

aumento da procura prevista pelo envelhecimento da população e, consequentemente, ao número de doentes que os irão frequentar.

Os espaços funcionais da área funcional AF01 - Ambulatório são os de maior afluência ao Hospital, gerando fluxos consideráveis de doentes e acompanhantes. Estes fluxos implicam cargas elevadas sobre átrios de entrada, recepções e serviços de apoio. Como tal, estes espaços funcionais, devem ser amplos, luminosos e terem fácil acesso do exterior.

As principais actividades desenvolvidas em ambulatório serão: consultas de especialidade e exames especiais a elas associadas; tratamento a doentes em regime de ambulatório (estadia no hospital inferior a 24 horas); triagem de doentes para hospital de dia, cirurgia de ambulatório; procedimentos de exames especiais a doentes internados; avaliação pré e pós operatória de doentes do ambulatório; acompanhamento e avaliação de doentes em tratamento nos hospitais de dia; dar alta aos doentes que terminem o seu tratamento; utilização destas áreas para avaliação e tratamento em caso de catástrofe.

#### 5.1.1. UF01.01 – Gabinetes de Consulta Externa

O CHPVVC terá gabinetes para Consultas Externas das seguintes especialidades:

UF01.01 – Gabinetes de Consulta Externa

Anestesiologia

Cardiologia

Cirurgia Geral

Gastrenterologia Ginecologia

Imunoalergologia Imunohemoterapia

Medicina Física e de Reabilitação

Medicina Interna

Obstetrícia

Oftalmologia

Ortopedia

Otorrinolaringologia

Pediatria

Pneumologia Psiquiatria da Infância e da

Psiquiatria de Adultos

Urologia

Adolescência

UF01.01 – Consulta Externa

Medicina Interna	Oftalmologia	Ortopedia
Obstetrícia		
Otorrinolaringologia	Pediatria	Pneumologia Psiquiatria da Infância e da
Urologia		Psiquiatria de Adultos
Adolescência		
UF01.01 – Consulta Externa		

a) Função

Os gabinetes da Unidade Funcional UF01.01 - Consulta Externa destinam-se à realização de consultas médicas a doentes de ambulatório. Podem ser de rotina, para preparar um internamento, ou para assegurar o acompanhamento médico após internamento ou cirurgia.

b) Capacidade

Para o cálculo da capacidade em número de Gabinetes de Consulta Externa necessários, utilizaram-se os seguintes indicadores:

A população a servir, 150.000 habitantes;

Foi considerado um rendimento de 80% sobre a capacidade instalada.

A dimensão proposta para a Consulta Externa é de 24 gabinetes de consulta médica.

Considerando o horário de funcionamento, 12 h / dia, 250 dias / ano, terá capacidade para efectuar cerca de 115.200 consultas / ano.

c) Organização

A Unidade Funcional UF01.01 – Consulta Externa foi organizada do modo seguinte:

Área de Entrada / Recepção / Espera (Incluída na Área Funcional AF14 – Gestão de Utentes);

Área dos Grupos (os gabinetes de consulta, salas de tratamento e de exames, e as respectivas áreas de recepção / admissão e de subespera, foram agrupados por afinidade funcional):

Grupo 1 – Medicina e Especialidades Médicas

Grupo 2 – Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas

Grupo 3 – Pólo da Mulher e da Criança

Área de Apoio;

Área de Pessoal.

d) Relação de Proximidade

1 - Muito Forte (continuidade horizontal ou vertical): Entradas e Portarias; Gabinetes de Exames Especiais, Central de Colheitas.

2 - Forte (próxima): Parqueamento; Admissão; Farmácia (Dispensa ambulatória); Radiologia; Hospital de Dia Médico.

3 - Moderada (comunicação fácil): Áreas Públicas; Apoio Social; Cafetaria; Atenção ao Utente; Vestiários; Medicina Física e de Reabilitação.

e) Listagem de Compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.1.2. UF01.02 – Gabinetes de Exames Especiais

O CHPVVC terá gabinetes para Exames Especiais sem recuperação das seguintes especialidades:

UF01.02.01 – Gabinetes de Exames Especiais sem recuperacão		Quantidade
Cardiologia	Electrocardiografia, Prova de esforço	1
Imunoalergologia	Sensibilidade cutânea, Provas alergológicas e Provas de função respiratória	2
Pneumologia		
Ginecologia e Obstetrícia	Cardiotocografia, Ecografia	1
	Total	4

#### UF01.02 – Gabinetes de Exames Especiais

a) Função

Os gabinetes de Exames Especiais são destinados à realização de exames e tratamentos especiais com ou sem necessidade de apoio anestésico ou vigilância posterior. Serão efectuados tanto a utentes de ambulatório como a internados evitando duplicação de serviços, instalações e funcionários.

b) Capacidade

Para o cálculo da capacidade em número de Gabinetes de Exames Especiais necessários, utilizaram-se os seguintes indicadores:

A população a servir, 150.000 habitantes;

Foi considerado um rendimento de 80% sobre a capacidade instalada.

A dimensão proposta para Gabinetes de Exames Especiais é de 4 gabinetes de exames.

Considerando o horário de funcionamento, 12 h / dia, 250 dias / ano, terá capacidade para efectuar cerca de 19.200 exames / ano.

c) Organização

A Unidade Funcional UF01.02 – Gabinetes de Exames Especiais foi organizada do modo seguinte:

Área de Entrada / Recepção / Espera (a mesma de Consultas Externas);

Área dos Grupos sem recuperação (os gabinetes de exames e de tratamento, e as respectivas áreas de atendimento e de subespera, foram agrupados por afinidade funcional):

Grupo 1 – Medicina e Especialidades Médicas, excepto Gastrenterologia, incluído no respectivo grupo de Consulta Externa;

Grupo 2 – Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, incluído no respectivo grupo de Consulta Externa;

Grupo 3 – Pólo da Mulher e da Criança, incluído no respectivo grupo de Consulta Externa.

Área de Apoio (a mesma de Consultas Externas);

Área de Pessoal (a mesma de Consultas Externas).

d) Relação de Proximidade

1 - Muito Forte (continuidade horizontal ou vertical): Entradas e Portarias; Consulta Externa.

2 - Forte (próxima): Parqueamento; Admissão;

3 - Moderada (comunicação fácil): Áreas Públicas; Apoio Social; Cafetaria; Atenção ao Utente.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

### 5.1.3. UF01.06 – Central de Colheitas

a) Função

A Central de Colheitas é o local onde se procede à recolha e extração de amostras para análise aos doentes ambulatórios. Esta Central é dependente do Espaço Funcional EF09.01 Laboratório Central / Patologia Clínica.

b) Capacidade

Para o cálculo do dimensionamento da Central de Colheitas e número de postos de colheita, utilizaram-se os seguintes indicadores:

A população a servir, 150.000 habitantes;

Foi considerado que do total das análises clínicas realizadas, 40 a 60% serão pedidas no ambulatório;

Foi considerado um rendimento de 80% sobre a capacidade instalada.

A dimensão proposta para a Central de Colheitas é de 3 Postos. Considerando o horário de funcionamento, 5 h / dia, 250 dias / ano, a Central de Colheitas terá capacidade para efectuar cerca de 36.000 colheitas / ano.

Os postos serão distribuídos conforme o quadro seguinte:

Postos	
Cadeirão	2 Postos
Instalação sanitária	1 Posto
Total	3 Postos

c) Organização

A Unidade Funcional UF01.6 – Central de Colheitas foi organizada do modo seguinte:

Área de Entrada / Recepção (a mesma das Consultas Externas);

Área de Colheita;

Área de Apoio (a mesma das Consultas Externas).

d) Relação de Proximidade

1 – Muito Forte (continuidade horizontal ou vertical): Consulta Externa.

2 - Forte (próxima): Entradas e Portarias; Parqueamento.

3 - Moderada (comunicação fácil): Admissão.

- e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.2. AF03 – Internamento Normal

Internamento representa o conjunto de serviços destinados a situações em que os cuidados de saúde são prestados a indivíduos que, após serem admitidos, ocupam cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico, tratamento, ou cuidados paliativos, com permanência de, pelo menos, uma noite.

Propõe-se que os espaços de Internamento Normal sejam organizados segundo o modelo de “Gestão Integral de Camas” no qual as camas convencionais serão separadas por área de medicina e especialidades médicas e área de cirurgia e especialidades cirúrgicas.

As camas serão agrupadas em Unidades de Tratamento com 24 camas permitindo rentabilizar o trabalho de pessoal sem deteriorar a qualidade dos cuidados a dispensar.

Cada Unidade de Tratamento do Internamento Normal será composta por 11 quartos duplos, 1 quarto duplo de utilização individual e 1 quarto de isolamento.

Internamento Normal	Camas
UF03.01 – Internamento Medicina e Especialidades Médicas	48

~~Previsão de doentes a tratar em função do número de camas atribuído, a demora média expectável para o Internamento de Medicina e Especialidades Médicas Normal e um rendimento de 90% sobre a capacidade instalada:~~

Internamento Normal	Camas	Demora média - Doentes a tratar / dias	Ano
UF03.01 – Internamento de Medicina e Especialidades Médicas	48	6	2.600

##### 5.2.1. UF03.01 – Internamento de Medicina e Especialidades Médicas

- a) Função

No Internamento de Medicina e Especialidades Médicas são prestados um conjunto de serviços e cuidados de saúde, médicos ou cirúrgicos, a indivíduos que, após serem admitidos, ocupam cama para diagnóstico e tratamento com permanência de, pelo menos, uma noite.

b) Função

A dimensão proposta para o Internamento de Medicina e Especialidades Médicas, num total de 48 camas, com a demora média de 6 dias, e um rendimento de 90%, terá capacidade para efectuar tratamento a cerca de 2.600 doentes / ano.

c) Organização

A Unidade Funcional UF03.01 – Internamento Geral foi organizada do modo seguinte:

Área de Entrada / Recepção / Espera;

Área Assistencial;

Área de Apoio;

Área de Pessoal.

d) Relação de Proximidade

2 - Forte (próxima): Admissão; Entradas e Portarias; Radiologia; Bloco Central; Recuperação Pós-Anestésica, UCPA.

3 - Moderada (comunicação fácil): Parqueamento; Casa Mortuária e Clínica Médico-Legal; Apoio Social; Cafetaria; Atenção ao Utente; Vestiários; Urgência Geral.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

## C – APOIO GERAL

Aqui estão concentrados todos os serviços adicionais que também dão suporte às áreas clínicas, como o Serviço Social, a Casa Mortuária, e todos os espaços funcionais não clínicos imprescindíveis ao funcionamento do Hospital como as Centrais Técnicas, Cozinha e Dietética, Lavandaria, Serviço de Instalações e Equipamentos / Manutenção, Centro de Dados, Central de Limpeza, Central de Resíduos /

Ecoponto Hospitalar, Armazéns, etc. e que têm por missão assegurar sem falhas o exercício da actividade Hospitalar 24 horas por dia.

### 5.3. AF14 – Gestão de Utentes

O Hospital contará com um vasto conjunto de espaços e equipamentos destinados à gestão dos seus utentes, incluindo acolhimento e atendimento, orientação e circulação pelas diferentes áreas do Hospital, coordenar a informação e receber sugestões e dispensa de serviços de alimentação, entre outros.

#### 5.3.1. UF14.01 – Entradas e Portarias

Diariamente, o Centro Hospitalar será frequentado por milhares de pessoas, entre doentes e seus acompanhantes, profissionais, estudantes, visitas, fornecedores e outros.

O correcto encaminhamento dos diferentes fluxos deverá ser garantido não só através de sinalética adequada mas também de circulações e acessos exteriores bem definidos.

##### a) Função

As Entradas e Portarias destinam-se ao acesso e controlo de todos que dirijam ao Centro Hospitalar quer sejam utentes, visitas, profissionais, estudantes, ou abastecimentos e logística.

##### b) Capacidade

Não aplicável.

##### c) Organização

Área de Entradas;

Área de Portarias.

##### d) Relação de Proximidade

1 – Muito Forte (continuidade horizontal ou vertical): Parqueamento; Central Telefónica e de Segurança.

2 – Forte (próxima): Áreas Públicas; Apoio Social; Cafetaria; Admissão; Atenção ao Utente; Consulta Externa; Gabinetes de Exames Especiais.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.3.2. UF14.02 – Atenção ao Utente

Este espaço funcional deverá prestar informações sobre a generalidade das actividades do Centro Hospitalar.

a) Função

Estar disponível para os utentes do Centro Hospitalar, ou seus familiares, e prestar informação, sobretudo referente ao Centro Hospitalar, assim como desenvolver outras actividades que possam contribuir para melhorar a sua estadia. Essa informação deverá ser oferecida num balcão de recepção situado no átrio principal.

b) Capacidade

Não aplicável.

c) Organização

Não aplicável.

d) Relação de proximidade

2 – Forte (próxima): Áreas Públicas; Apoio Social; Cafetaria; Admissão.

3 – Moderada (comunicação fácil): Consulta Externa; Gabinetes de Exames Especiais.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.3.3. UF14.03 – Admissão

a) Função

Registar e actualizar os dados dos utentes, tanto pessoais como assistenciais, quando este acede às várias áreas do Centro Hospitalar. Ter conhecimento da situação administrativa do utente durante toda a estadia no Centro Hospitalar. Esta área concentra a maioria das funções administrativas relacionadas com o doente.

As áreas de admissão de doentes / posto administrativo das Urgências e das Consultas Externas / Exames Especiais, constituem postos avançados da Admissão, o mesmo acontecendo às dos outros serviços que atendem doentes ambulatórios.

b) Capacidade

Não aplicável.

c) Organização

Área de Admissão;

Área de Apoio.

d) Relação de proximidade

2 – Forte (próxima): Parqueamento; Central Telefónica e de Segurança; Áreas Públicas; Apoio Social; Cafetaria; Consulta Externa; Gabinetes de Exames Especiais.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.3.4. UF14.06 – Cafetaria

a) Função

A Cafetaria serve refeições ligeiras a utentes e acompanhantes de ambulatório, a familiares de utentes internados e a profissionais.

b) Capacidade

A Cafetaria terá capacidade para servir cerca de 50 pessoas em simultâneo.

c) Organização

Área de Bar / Cafetaria; Área de Apoio.

d) Relação de proximidade

2 - Forte (próxima): Entradas e Portarias; Atenção ao Utente; Admissão; Áreas Públicas.

3 - Moderada (comunicação fácil): Consulta Externa; Gabinetes de Exames Especiais.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

#### 5.3.5. UF14.07 – Apoio Social

Sempre que for indispensável, este serviço desenvolve um conjunto de actividades de apoio à situação psicossocial do utente e seu meio familiar, analisando, em cada caso, os diferentes aspectos que o caracterizam: situação familiar, económica, habitação, possibilidades de reabilitação no seu ambiente familiar, etc., utilizando os recursos existentes da forma mais racional, para conseguir a recuperação e evitar admissões recorrentes.

Esta área terá instalações próprias, contudo os seus profissionais desenvolvem parte significativa da sua actividade junto dos doentes e, por vezes, em contacto com os seus familiares prevendo-se gabinetes para exercício das suas actividades no Internamento e também nas áreas destinadas à Consulta Externa, Urgência e Hospitais de Dia, etc..

a) Função

O objectivo do trabalho desenvolvido pelo Apoio Social inscreve-se no contributo à reabilitação de doentes e sua reintegração social após alta e intervém, em função da situação do utente, na sua admissão, internamento e alta.

b) Capacidade

Não aplicável.

c) Organização

Não aplicável.

d) Relação de proximidade

2 – Forte (próxima): Entradas e Portarias; Atenção ao Utente; Admissão; Cafetaria.

3 – Moderada (comunicação fácil): Consulta Externa; Gabinetes de Exames Especiais.

e)

#### 5.4. AF15 – Serviços Gerais

##### 5.4.1. UF15.011 – Centrais Técnicas

a) Função

Abastecimento das redes de infraestruturas do Centro Hospitalar.

b) Capacidade

Não aplicável.

c) Organização

A sua organização será função dos projectos de cada especialidade e, no mínimo, deverão ser contempladas as centrais descritas na listagem de compartimentos.

d) Relação de Proximidade

3 – Moderada (comunicação fácil): Serviço de Instalações e Equipamentos.

e) Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

Listagem de compartimentos / dimensões básicas

A listagem de compartimentos / dimensões básicas constitui o Anexo A.

## 6. Áreas úteis e brutas estimadas para o CHPVVC

### 6.1. Fase 1

1 - ÁREA ASSISTENCIAL		Área útil m <sup>2</sup>	Área bruta m <sup>2</sup>
AF01 - Ambulatório	UF01.01 - Gabinetes de Consulta Externa e de Exames Especiais sem recuperação	669 m <sup>2</sup>	1.507 m <sup>2</sup>
	UF01.06 - Central de Colhetas	36 m <sup>2</sup>	61 m <sup>2</sup>
Total Área Assistencial		705 m <sup>2</sup>	1 568 m <sup>2</sup>
3 - APOIO GERAL			
AF14 - Gestão de Utentes	UF14.01 - Entradas e Portarias	108 m <sup>2</sup>	135 m <sup>2</sup>
	UF14.02 - Atenção ao Utente	81 m <sup>2</sup>	100 m <sup>2</sup>
	UF14.03 - Admissão	71 m <sup>2</sup>	88 m <sup>2</sup>
	UF14.06 - Cafetaria	110 m <sup>2</sup>	136 m <sup>2</sup>
	UF14.07 - Trabalho Social	77 m <sup>2</sup>	95 m <sup>2</sup>
	UF14.08 - Áreas Públicas	21 m <sup>2</sup>	26 m <sup>2</sup>
AF15 - Serviços Gerais	UF15.10 - Centrais Técnicas	N/A	N/A
Total Apoio Geral		468 m <sup>2</sup>	581 m <sup>2</sup>
Total CHPVVC (Fase 1)		1.173 m <sup>2</sup>	2.149 m <sup>2</sup>

### 6.2. Fase 2

1 - ÁREA ASSISTENCIAL		Área útil m <sup>2</sup>	Área bruta m <sup>2</sup>
AF03 - Internamento Normal	UF03.01 - Internamento Medicina e Especialidades Médicas	1.178 m <sup>2</sup>	1.674 m <sup>2</sup>
Total CHPVVC (Fase 2)		1.178 m <sup>2</sup>	1.674 m <sup>2</sup>

## 7. Quadro síntese de áreas do CHPVVC (Fase 1)

Áreas Estimadas	Área bruta m <sup>2</sup>
Área de Implantação do edifício hospitalar	2.187 m <sup>2</sup>
Área de Implantação do edifício existente	581 m <sup>2</sup>
Total	2.768 m <sup>2</sup>

## 8. Quadro síntese de áreas de construção do CHPVVC (Fase 1)

Áreas Estimadas	Área bruta m <sup>2</sup>
Área de construção acabada / reabilitada	2.149 m <sup>2</sup>
Área de construção em tosco (fachada acabada)	619 m <sup>2</sup>
Total	2.768 m <sup>2</sup>

## 9. Estimativa de custos para o CHPVVC (Fase 1)

### 9.1. Obra

Para a intervenção no CHPVVC (Fase 1) estima-se um investimento de cerca de 2.841.600,00€, que engloba a requalificação do edifício do Quartel e a construção do novo edifício onde ficará localizada a Unidade de Ambulatório.

Áreas Estimadas	Área bruta m <sup>2</sup>	Custo unitário (€ / m <sup>2</sup> )	Investimento (€)
Área de construção acabada (Consulta Externa e Central de Colheitas)	1.568 m <sup>2</sup>	1.200,00 €	1.881.600,00 €
Total de construção reabilitada (Gestão de utentes)	581 m <sup>2</sup>	800,00 €	464.800,00 €
Total de construção com interior em tosco e fachadas acabadas (radiologia e área localizada entre esta e calha de escadas))	619 m <sup>2</sup>	800,00 €	495.200,00 €
Total	2.768 m <sup>2</sup>	---	2.841.600,00

### 9.2. Fiscalização

Para a prestação de serviços de Gestão e Fiscalização da empreitada de construção da Fase 1 estima-se um valor global de 85 500,00 €.

### 9.3. Projecto

Para a elaboração do projeto de execução da Fase 1 do Programa Funcional do CHPVVC, estima-se um valor de honorário de 115 000,00 €.

### 9.4. Instalações Provisórias

Para a implementação da Fase 1 do Programa Funcional será necessário prever instalações provisórias, cujo valor global se estima em 100.000,00 €.

#### 9.5. Custos Totais de Projeto (Fase 1)

	<b>Investimento total (€)</b>
Obra	2.841.600,00 €
Fiscalização	85.500,00 €
Projeto	115.000,00 €
Instalações Provisórias	100.000,00 €
Totais	3.142.100,00€

A -  
Anexo

# CH Póvoa de Varzim / Vila do Conde

## LISTAGEM DE COMPARTIMENTOS (Fase 1)

DOCUMENTO DE TRABALHO





LISTAGEM DE COMPARTIMENTOS

CHPVVC – FASE 1

Área Funcional AF01 - AMBULATÓRIO				
Unidade Funcional UF01.01 – CONSULTA EXTERNA UF01.02 – EXAMES ESPECIAIS				
Compartimentos	N.º	nº	Total	Função/Observações

Área de Entrada / Recepção / Espera (Incluída em AF14 - Gestão de Utentes)			
Admissão de doentes / posto administrativo	0	0	0
Área administrativa de recepção e encaminhamento de doentes, gestão do processo clínico, marcação de consultas e arquivo.			
Parque de macas e cadeiras de rodas	0	0	0
Junto à entrada, arrumação de macas e cadeiras de rodas.			
Espera para utentes e acompanhantes	0	0	0
Local de espera temporária e permanência de acompanhantes.			
Instalação sanitária acessível	0	0	0
Para doentes e acompanhantes com apoios à mobilidade.			
Total da Área de Entrada / Recepção / Espera			0
<b>Grupo 1 (Medicina e Especialidades Médicas)</b>			
Área de Consultas / Tratamentos / Exames Especiais sem Recuperação			
Gabinete de consulta médica	7	14	98
Área para observação clínica de doentes.			
Gabinete de enfermagem	2	14	28
Atendimento e ensino de doentes e realização de exames e técnicas de apoio à consulta.			
Sala de apoio polivalente	2	16	32
Para tratamentos, exames especiais e técnicas complementares à consulta.			
Total da Área de Consultas / Tratamentos			158
			<b>Total da Área do Grupo 1   158 m<sup>2</sup></b>
<b>Grupo 2 (Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas)</b>			
Área de Consultas / Tratamentos / Exames Especiais sem Recuperação			
Gabinete de consulta médica	10	14	140
Área para observação clínica de doentes.			
Gabinete de enfermagem	2	14	28
Atendimento e ensino de doentes e realização de exames e técnicas de apoio à consulta.			
Sala de apoio polivalente	1	16	16
Para tratamentos, exames especiais e técnicas complementares à consulta (sem recuperação).			
Total da Área de Consultas / Tratamentos			184
			<b>Total da Área do Grupo 2   184 m<sup>2</sup></b>
<b>Grupo 3 (Pólo da Mulher e da Criança)</b>			
Área de Atendimento e Espera			
Secretariado Clínico	1	12	12
Recepção dos doentes, gestão do processo clínico, marcação de consultas e arquivo.			
Espera para utentes e acompanhantes	1	24	24
Local de espera de doentes e permanência de acompanhantes.			
Instalação sanitária	2	5	10
Para doentes e acompanhantes.			
Total da Área de Entrada			46
			<b>Total da Área do Grupo 3   188 m<sup>2</sup></b>

LISTAGEM DE COMPARTIMENTOS

CHPVVC – FASE 1

Área Funcional AF01 - AMBULATÓRIO			
Unidade Funcional UF01.01 – CONSULTA EXTERNA UF01.02 – EXAMES ESPECIAIS			
Compartimentos	N. <sup>o</sup>	m <sup>2</sup>	Total
			Função/Observações

<b>Área de Apoio (Comum às Consultas Externas e aos Exames Especiais)</b>			
Copa	1	6	6
Sala de pausa	1	12	12
Armazém de limpos	1	6	6
Armazém de roupa limpa	1	6	6
Armazém de consumíveis	1	6	6
Armazém de farmácia / medicação	1	3	3
Sujos e despejos	2	5	10
Material de limpeza	2	5	10
Armazém geral	1	6	6
<b>Total da Área de Apoio</b>	<b>65</b>		
<b>Área de Pessoal (Comum às Consultas Externas e aos Exames Especiais)</b>			
Gabinete de chefe de serviço	1	12	12
Gabinete do enfermeiro chefe	1	12	12
Gabinete de apoio administrativo	1	12	12
Sala de reuniões	1	18	18
Gabinete Polivalente	1	12	12
Instalação sanitária de pessoal	2	4	8
<b>Total da Área de Pessoal</b>	<b>74</b>		
<b>Total da Área - UF01.01 - Gabinetes de Consulta Externa - UF01.02 - Gabinetes de Exames Especiais</b>			<b>669 m<sup>2</sup></b>

LISTAGEM DE COMPARTIMENTOS

CHPVVC - FASE 1

**Área Funcional \_ AF01 – AMBULATÓRIO**

**Unidade Funcional \_ UF01.06 – CENTRAL DE COLHEITAS**

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
<b>Área de Colheitas</b>				
Box de coheitas	2	4	8	Para colheitas em cadeirão.
Instalação sanitária acessível	1	5	5	Para colheitas de fezes e urina.
Sala de preparação	1	12	12	Preparação e embalagem das amostras.
<b>Total da Área de Colheitas</b>		<b>25</b>		
<b>Área de Apoio</b>				
Armazém de consumíveis	1	6	6	Depósito de consumíveis.
Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 1 carro de limpeza.
<b>Total da Área de Apoio</b>		<b>11</b>		
<b>Total da Área – UF01.06 – CENTRAL DE COLHEITAS</b>				<b>36 m<sup>2</sup></b>

<b>Total da Área – UF01.01 – Gabinetes de Consulta Externa _ UF01.02 – Gabinetes de Exames Especiais (Fase 1)</b>	<b>669 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área – UF01.06 – CENTRAL DE COLHEITAS (Fase 1)</b>	<b>36 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área – AF01 – AMBULATÓRIO (Fase 1)</b>	<b>705 m<sup>2</sup></b>

LITAGEM DE COMPARTIMENTOS

CHPVVC - FASE 2

**Área Funcional \_ AF03 - INTERNAMENTO NORMAL**

**Unidade Funcional \_ UF03.01 - Internamento de Medicina e Especialidades Médicas**

Duas Unidades de Tratamento com 24 camas cada

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
----------------	-----	----------------	-------	--------------------

**Área de Entrada / Recepção / Espera**

Gabinete de informação	1	12	12	Para recepção de visitas e informação a familiares.
Espera	1	24	24	Local de espera para familiares e visitas e sala de alta.
Instalação sanitária	2	6	12	Com antecâmara com lavatório e cabine com sanita e lavatório.
<b>Total da Área de Entrada / Recepção / Espera</b>		<b>48</b>		

**Área Assistencial**

Quarto duplo	11	26	286	Para permanência de doentes em internamento, com instalação sanitária acessível, com lavatório, sanita, chuveiro e apoios à mobilidade.
Quarto duplo de uso individual	1	26	78	Para permanência de doentes em internamento, com instalação sanitária acessível, com lavatório, sanita, chuveiro e apoios à mobilidade.
Quarto de isolamento	1	26	26	Para permanência de doentes em internamento, com instalação sanitária acessível, com lavatório, sanita, chuveiro e apoios à mobilidade, incluindo adufa, pressão negativa / positiva, lavatório à entrada e máquina para selar sacos.
Sala de estar de doentes / refeitório	1	24	24	Para permanência de doentes internados e refeições fora dos quartos.
Posto de vigilância centralizado e registo	1	12	12	Posto de enfermagem para vigilância e controlo com balcão, em ligação com a circulação, e rectaguarda para registos e espaço para carro de emergência. Localização central à unidade.
Posto de trabalho de enfermagem	1	12	12	Preparação de medicação e de material para tratamentos. Anexo ao posto de vigilância.
Posto de vigilância descentralizado	2	6	12	Equidistantes do posto centralizado.
Sala de tratamentos e exames	1	16	16	Para preparar e administrar tratamentos que não possam ser realizados nos quartos.
Banho assistido	1	12	12	Higiene de doentes que não possa ser realizada nos quartos.
<b>Total da Área Assistencial</b>		<b>426</b>		

**Área de Apoio**

Farmácia	1	6	6	Para guarda de medicamentos em articulação informática com a farmácia central.
Armazém	1	18	18	Armazenamento de material estéril (soros, consumíveis ou descartáveis) e roupa limpa. Espaço para localização de carros de material.
Arrecadação	1	6	6	Espaço de parqueamento de equipamento de grandes dimensões, suportes de soros, etc.
Copa	1	12	12	Para recepção e distribuição de alimentos provenientes da cozinha central. Preparação de bebidas ou suplementos dietéticos para os doentes.
Sujos e despejos	1	10	10	Compartimento para despejos, lavagem e desinfecção de materiais, tratamento de arrastadeiras, triagem selectiva de resíduos sólidos e máquina de selar sacos.
Material de limpeza	1	6	6	Depósito de material e arrumação de 1 carro de limpeza.
Depósito de sacos	1	6	6	Armazém temporário de sacos de resíduos e de roupas.
Zona de macas e cadeiras de rodas	1	6	6	Arrumação de macas e cadeiras de rodas.
<b>Total da Área de Apoio</b>		<b>70</b>		

**Total da Área de cada Unidade de Tratamento do Internamento de Medicina e Especialidades Médicas** 544 m<sup>2</sup>

**Área de Pessoal (Núcleo Central - Comum às duas unidades de tratamento)**

Gabinete	2	12	24	Local de trabalho para o enfermeiro chefe.
Gabinete polivalente	1	12	12	Local de trabalho polivalente.
Gabinete	1	12	12	Local de trabalho administrativo
Sala de reuniões / ensino	1	18	18	Espaço de reunião polivalente para 12 pessoas / sala de ensino / telemedicina.
Sala de pausa	1	12	12	Espaço para pausa e descanso dos profissionais.
Instalação sanitária de pessoal	2	6	12	Para profissionais com antecâmara com lavatório e cabine com sanita e lavatório.
<b>Total da Área de Pessoal</b>		<b>90</b>		

**Total da Área UF03.01 - Internamento de Medicina e Especialidades Médicas (2 Unidades de Tratamento)** 1.178 m<sup>2</sup>

**Total da Área - UF03.01 - INTERNAMENTO NORMAL (Fase 2)** 1.178 m<sup>2</sup>

**Total da Área - AF03 -INTERNAMENTO (Fase 2)** 1.178m<sup>2</sup>

Área Funcional AF14 – GESTÃO DE UTENTES			
Unidade Funcional UF14.01 – ENTRADAS E PORTARIAS			
Compartimentos	N. <sup>º</sup>	m <sup>2</sup>	Total
			Função/Observações

**Área de Entradas**

Guarda-Vento	1	18	18	Protecção das entradas de doentes e acompanhantes vindos do exterior.
Atrio da entrada principal	1	90	90	Entrada de utentes, acompanhantes, visitas e pessoal.
Total da Área de Entrada	108			

**Área de Portarias - N/A**

**Total da Área de UF14.01 - ENTRADAS E PORTARIAS** | 108 m<sup>2</sup>

**Unidade Funcional \_ UF14.02 - ATENÇÃO AO UTENTE**

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
<b>Área de Atendimento</b>				
Balcão de atendimento	1	6	6	Local de informações e encaminhamento de utentes e visitas.
Gabinete	1	1	12	Apoio ao balcão de atendimento
Instalação sanitária acessível	2	5	10	Para doentes e acompanhantes com apoios à mobilidade.
Instalação sanitária de público	2	12	24	Para doentes e acompanhantes com antecâmara e cabine de sanita.
Perque de macas e cadeiras de rodas	1	6	6	Junto à entrada, arrumação de macas e cadeiras de rodas.
Espera	1	18	18	Local de espera temporária e permanência de acompanhantes.
Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 2 carros de limpeza.
Total da Área de Entrada	81			
<b>Total da Área de UF14.02 - ATENÇÃO AO UTENTE</b>   81 m <sup>2</sup>				

**Unidade Funcional \_ UF14.03 - ADMISSÃO**

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
<b>Área de Admissão</b>				
Secretariado	1	24	24	Área administrativa de atendimento, gestão do processo clínico e entrega de documentos.
Gabinete de apoio administrativo	1	24	24	Local de trabalho administrativo (Back-office).
Gabinete	1	6	6	Para atendimento personalizado.
Total da Área de Entrada	54			
<b>Área de Apoio</b>				
Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 2 carros de limpeza.
Armazém geral	1	6	6	Depósito para diverso tipo de material.
Instalação sanitária de pessoal	2	3	6	Para profissionais com antecâmara com lavatório e cabine com sanita e lavatório.
Total da Área de Entrada	17			
<b>Total da Área de UF14.03 - ADMISSÃO</b>   71 m <sup>2</sup>				

**Unidade Funcional \_ UF14.06 - CAFETARIA**

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
<b>Área de Bar / Cafetaria</b>				
Bar / Cafetaria	1	18	18	Balcão para café e produtos de snack-bar.
Café	1	40	40	Área para mesas de café.
Total da área de Bar / Cafetaria	58			
<b>Área de Apoio</b>				
Cozinha	1	18	18	Preparação de refeições ligeiras / sandes.
Despensa	1	12	12	Despensa do dia
Copa suja	1	9	9	Para lavagem e desinfecção de louça e tabuleiros.
Suiços e despejos	1	5	5	Para despejos, máquina de selar sacos e arrumação de 1 carro de limpeza.
Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 2 carros de limpeza.
Instalação sanitária de pessoal	1	3	3	Para profissionais com antecâmara com lavatório e cabine com sanita e lavatório.
Total da Área de Apoio	52			
<b>Total da Área de UF14.06 - CAFETARIA</b>   110 m <sup>2</sup>				

**Área Funcional \_ AF14 – GESTÃO DE UTENTES**

Unidade Funcional _ UF14.07 – APOIO SOCIAL				
Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações

**Área de Trabalho**

Recepção / Informação	1	12	12	Área administrativa de recepção.
Gabinete responsável	1	12	12	Local de trabalho administrativo com capacidade de receber visita.
Gabinete Polivalente	1	12	12	Para preparação de processos clínicos.
Sala de reuniões	1	18	18	Espaço de reunião polivalente para 12 pessoas / ensino.
Arquivo	1	6	6	Depósito de processos.
<b>Total da Área de Trabalho</b>	<b>60</b>			

**Área de Apoio**

Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 2 carros de limpeza.
Armazém geral	1	6	6	Depósito para diverso tipo de material.
Instalação sanitária de pessoal	2	3	6	Para profissionais com antecâmara com lavatório e cabine com sanita e lavatório.
<b>Total da Área de Apoio</b>	<b>17</b>			

**Total da Área de UF14.07 – APOIO SOCIAL** 77 m<sup>2</sup>

**Unidade Funcional \_ UF14.08 – ÁREAS PÚBLICAS**

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações
<b>Áreas Públicas</b>				
Loja	1	16	16	Para utentes, acompanhantes, visitas e profissionais.
Material de limpeza	1	5	5	Depósito de material e arrumação de 2 carros de limpeza.
<b>Total das Áreas Públicas</b>	<b>21</b>			
<b>Total da Área de UF14.08 – ÁREAS PÚBLICAS</b> <span style="float: right;">21 m<sup>2</sup></span>				

<b>Total da Área - UF14.01 – ENTRADAS E PORTARIAS</b>	<b>108 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - UF14.02 – ATENÇÃO AO UTENTE</b>	<b>81 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - UF14.03 – ADMISSÃO</b>	<b>71 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - UF14.06 – CAFETARIA</b>	<b>110 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - UF14.07 – APOIO SOCIAL</b>	<b>77 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - UF14.08 – ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>21 m<sup>2</sup></b>
<b>Total da Área - AF14 – GESTÃO DE UTENTES</b>	<b>468 m<sup>2</sup></b>

Área Funcional AF15 – SERVIÇOS GERAIS

Unidade Funcional UF15.10 – CENTRAIS TÉCNICAS

Compartimentos	N.º	m <sup>2</sup>	Total	Função/Observações

<b>Área de Gestão Técnica Centralizada</b>			
Sala	*	*	*
Para equipamento de controlo e de gestão das instalações técnicas.			
<b>Total da Área de Gestão Técnica Centralizada</b>			
<b>Área de Centrais</b>			
Central de emergência	*	*	*
Quadro geral de baixa tensão	*	*	*
Posto de transformação	*	*	*
Posto de seccionamento	*	*	*
Central térmica	*	*	*
Central de gases medicinais	*	*	*
Vácuo	*	*	*
Ar comprimido industrial	*	*	*
Ar comprimido respirável	*	*	*
Garrafas de anidrido carbónico	*	*	*
Garrafas de protóxido normal	*	*	*
Garrafas oxigénio e rampas de emergência	*	*	*
Chillers	*	*	*
UTA's	*	*	*
Depósito de oxigénio	*	*	*
Reservatório de água para usos gerais	*	*	*
Central de pressurização de água	*	*	*
Central de pressurização de incêndio	*	*	*
Reserva de água incêndios	*	*	*
ETAR	*	*	*
<b>Total da Área de Centrais</b>			
<b>Total da Área de UF15.10 – CENTRAIS TÉCNICAS</b>			N/A

\* – O dimensionamento das centrais técnicas será feito pelas especialidades durante a elaboração dos projectos respectivos.

<b>Total da Área de AF15.10 – SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>N/A</b>
---	------------